



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Lei Nº 2281/2023

PUBLICADO NO JORNAL:

Folha de parte nº 9.655

Em *05/12/2023*

Folha nº *133*

A
VISTO DO DEPARTAMENTO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, como se especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo – 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001 Fundo Municipal de Saúde - Departamento de Saúde

07001/10.301.0024.2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde do Fundo Municipal
DESPESAS CORRENTES

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07001/3390.46.00.00 – Fonte 01303 Auxílio alimentação

R\$ 8.400,00

07001/3390.48.00.00 – Fonte 01303 Outros Serviços de Terceiros PJ.

R\$ 9.600,00

TOTAL

R\$ 18.000,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

07000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07001 Fundo Municipal de Saúde - Departamento de Saúde

07001.10.301.0024.2022 – Manutenção da Divisão de Saúde/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

07001/3190.11.00.00 – Fonte 01303 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 18.000,00

TOTAL

R\$ 18.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal